

Município de Santa Bárbara d'Oeste Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 413/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de maio de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 422/2023

Senhor Presidente, Nobre Vereador.

Em resposta ao Requerimento nº 422/2023, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2023, informamos:

- 1 Os vigilantes contratados pela empresa organizam o fluxo de entrada e saída dos alunos e funcionários, principalmente nos horários de pico. Vale ressaltar que, somente os responsáveis e com autorização podem retirar o aluno da unidade.
 - 2 Não.
- 3 Todos os vigilantes contratados passam por curso de uma carga horária de defesa pessoal, tiros, direito, primeiros socorros, e a cada dois anos é obrigatória a reciclagem deste curso de 5 dias. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.
- 4 e 5 O trabalho executado pela empresa contratada é de parceria entre os profissionais da unidade e os vigilantes junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, visando transmitir tranquilidade em primeiro lugar, e orientações de proteção, caso ocorra algum ato externo que venha colocar a vida dos alunos em risco.
- 6 Todas as unidades estão incluídas nos protocolos de segurança adotados, bem como dispõem da presença da Guarda Municipal que garante a segurança aos alunos e professores.
 - 7 Por três meses, nesse percurso já há um processo licitatório em andamento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor PAULO CÉSAR MONARO Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste-SP